



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

DECRETO Nº 085, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 920/2023.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 2.440.000,00 (dois milhões e quatrocentos e quarenta mil reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

2 - Prefeitura Municipal de Assú

2005 - Secretaria Municipal de Obras Publicas

1.11 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS

1214 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: R\$ 310.000,00
17540000

**Total da Ação: R\$
310.000,00**

1.66 - PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

1213 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: R\$ 2.000.000,00
17540000

**Total da Ação: R\$
2.000.000,00**

**Total da Unidade Orçamentária: R\$
2.310.000,00**



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

2018 - Secretaria Municipal de Esporte e Juventude

2.32 - APOIO AOS ATLETAS, ATIV E EVENTOS ESPORTIVOS

172 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 R\$ 130.000,00

Total da Ação: R\$ 130.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 130.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

2 - Prefeitura Municipal de Assú

2006 - Secretaria de Serviços Públicos

1.128 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DOS MERCADOS MUNICIPAIS

1212 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 17540000 R\$ 2.310.000,00

Total da Ação: R\$ 2.310.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 2.310.000,00

2018 - Secretaria Municipal de Esporte e Juventude

1.23 - CONST, AMPL, REF E REC DE QUADRAS POLIESPORTIVAS

165 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 15000000 R\$ 50.000,00

Total da Ação: R\$ 50.000,00

2.202 - Programa Bolsa Atleta

774 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas Fonte: 15000000 R\$ 40.000,00

Total da Ação: R\$ 40.000,00

2.32 - APOIO AOS ATLETAS, ATIV E EVENTOS ESPORTIVOS

169 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras Fonte: 15000000 R\$ 20.000,00

170 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte: 15000000 R\$ 20.000,00

Total da Ação: R\$ 40.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 130.000,00



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Assú, 10 de junho de 2024.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ

LUCIANA KARINA PAULINA SOARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS